



AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE **COM FINS MERCANTIS.**

1. taxa quitada referente ao requerimento;
2. requerimento solicitando o licenciamento e informando:
 - dimensão do engenho publicitário;
 - local exato da instalação;
 - ponto de referência;
 - a especificação do tipo de engenho de divulgação de publicidade que se pretende instalar e dos materiais que o compõem;
 - número do C.A.E.;
 - número do cadastro do I.P.T.U.;
 - número de telefone para contato;
 - se o engenho de divulgação de publicidade será ou poderá ser utilizado para fins mercantis;
3. contrato de locação, com firma reconhecida, do proprietário, quando o imóvel pertencer a terceiros;
4. se for próprio, o imóvel, cópia da escritura ou certidão do imóvel onde o engenho de divulgação de publicidade será instalado;
5. cópia da licença ambiental do requerente;
6. cópia da Carteira de identidade e C.P.F. da pessoa requerente;
7. cópia do C.N.P.J., no caso de pessoa jurídica;
8. cópia do C.A.E.;
9. ponto do geo-referenciamento captado a um metro do solo no rumo do centro do engenho de divulgação de publicidade;
10. Projeto com A. R. T., do Projeto e da Execução, registrado no C.R.E.A. por profissionais legalmente habilitados;
11. uso do solo favorável, expedido pela SEPLAM, informando inclusive os recuos a serem obedecidos;
12. croquis, com pelo menos três logradouros, indicando a localização precisa do imóvel onde está ou será instalado o engenho;
13. planta da situação e de locação para o caso de engenhos publicitários instalados em terrenos edificadas ou não edificadas contendo:
 - locação do engenho;
 - distância do logradouro mais próximo;
 - distância da edificação ou elemento fixo mais próximo;
 - afastamento do engenho mais próximo.



OBSERVAÇÃO:

- ❖ Nos casos de exploração de publicidade ou propaganda visual ao ar livre em cercas ou alambrados de estabelecimento de ensino público, postos de saúde, bombeiros, quartéis e cemitérios, mediante autorização do órgão competente do Município de Goiânia, apresentar:
 - Cópia do termo constante resultante da licitação, acordo ou convênio, juntamente com o termo de compromisso de fazer reparos no prédio e nas instalações; fornecer materiais de expediente; fornecer medicamentos a pacientes ou materiais escolares a alunos carentes; contribuir para alimentação de pacientes autorizados em regulamento próprio; prestar outros serviços ou contribuições autorizados em regulamento próprio.

- ❖ Considera-se “**fins mercantis**” a utilização de um produto (engenho de divulgação de publicidade) com intuito de obter lucro ou qualquer outra vantagem, em uma relação entre duas pessoas ou mais, seja com a atividade comercial ou prestacional.

- ❖ O engenho de divulgação de publicidade instalado em terreno diverso daqueles onde situam as dependências do empreendimento cuja publicidade esteja sendo veiculada terá os **fins mercantis** presumidos, para efeito de licenciamento.